PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Ofício n.º

Assunto:

L E I n. 269, de 17/10/1.966

Dispõe sôbre criação de cargo de Auxiliar de Contabilidade.)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º- Fica criado, no quadro do pessoal da Prefeitura, o cargo de Auxiliar de Contabilidade, com os vencimentos de cr$ 80.000 (oitenta mil cruzeiros), mensais.

ARTIGO 2º- As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria, a ser incluida no orçamento do próximo exercício.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO em 17 OUTUBRO DE 1.966.

Luiz Cirio Nogueira

LUIZ CIRIO NOGUEIRA
(PREFEITO MUNICIPAL)

José Nogueira de Luca

JOSÉ NOGUEIRA DE LUCA
(Secretário.